

Ofício nº 440/2023 - GAB

Balsa Nova, 20 de setembro de 2023.

Senhor Presidente

Vimos pelo presente encaminhar resposta do oficio nº 178/2023, Indicação nº 112/2023 do vereador Jocemir Fávaro, que solicita informação se a Ponte dos Arcos, localizada no Tamanduá, é ponto turístico do Município, e se a mesma tem restrição de acesso a pessoas a pé.

Segue em anexo resposta da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

Desta forma, coloco-me à disposição deste Poder Legislativo para os esclarecimentos suplementares necessários, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares todo o meu apreço.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO ZANETTI Prefeito de Balsa Nova

A Sua Excelência Senhor Vereador NÉLIO JOSÉ CHIQUITO **Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova** Balsa Nova - Paraná



MEMORANDO

Memorando № 041/2023 - SMICT

Balsa Nova, 20 de setembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, vem por meio deste, referente ao Processo 10574/2023, Ofício nº 178/2023, Indicação 112/2023 do vereador Jocemir Favaro, informar que:

- A "PONTE DOS ARCOS" não é um "PONTO" Turístico "DO" Município.
- Em relação a restrição de acesso a pessoas a pé, existe sim, e está previsto no Artigo 260 do Código Penal.

Art. 260 - Impedir ou perturbar serviço de estrada de ferro:

- I destruindo, danificando ou desarranjando, total ou parcialmente, linha férrea, material rodante ou de tração, obra-de-arte ou instalação;
- II colocando obstáculo na linha;
- III transmitindo falso aviso acerca do movimento dos veículos ou interrompendo ou embaraçando o funcionamento de telégrafo, telefone ou radiotelegrafia;
- IV praticando outro ato de que possa resultar desastre:

Pena - reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

Ressaltamos também que após uma análise minuciosa, não encontramos qualquer menção ao termo "Ponte dos Arcos" nos cinquenta e quatro dispositivos de sinalização sob nossa responsabilidade. Os dispositivos de sinalização fazem referência ao "Recanto dos Arcos," o qual é uma propriedade privada registrada sob o CNPJ nº 10.869.526/0001-66, de propriedade da senhora Clarice Aparecida Ferreira Lima Warkentin. Este estabelecimento, conforme detalhado na documentação fornecida, é predominantemente um meio de hospedagem, especificamente um camping.

Atenciosamente,

Jeferson José Ferreira

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

A/C Gabinete Nº de protocolo:

002370

Data de criação:

21/09/2023 11:36:11

Assunto:

Ofício

Título:

.

Oficio n°440/2023

Solicitante:

Marcos Antônio Zanetti - 111.111.111-11

Balsa Nova, 21 de Setembro de 2023

Milena FRANÇA DOS SANTOS